



PREFEITURA DE

**CARPINA**

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei nº 1.641, de 04 de abril de 2016.

**EMENTA:** Denomina de Rua Elza Maria Correia de Oliveira e Silva a Rua Projetada nº 02, do Bairro Senzala e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Elza Maria Correia de Oliveira e Silva, a Rua Projetada nº 02, do Bairro Senzala.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 04 de abril de 2016.

**CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA**

Prefeito

**CECIBÍ**  
11.07/04/16.  
Secretária: *[Handwritten Signature]*